

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DE NOME EMPRESARIAL R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.**

**ROBERTA ANTUNES FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 04/01/1977, contadora, carteira nacional de habilitação – DETRAN-PE sob o nº 01891063484, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.852.624-59, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 76, casa D, Curado, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.220-060.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Avenida do Forte do Arraial Novo Bom Jesus, Nº 86, Torrões, Recife-PE, CEP: 50.660-305, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26600231749** de 30/01/2019 e no **CNPJ sob nº 17.685.659/0001-21**, resolve por este ato, nos termos da Lei 10.40/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço na Avenida do Forte do Arraial Novo Bom Jesus, Nº 86, Torrões, Recife-PE, CEP: 50.660-305, passa a fazê-lo no seguinte endereço Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, Nº 2930, Cordeiro - Recife/PE - CEP 50.630.810.

*Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, Nº 2930, Cordeiro - Recife/PE - CEP 50.630.810.



28/08/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza;

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

<b>QUADRO SOCIETARIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ROBERTA ANTUNES FERREIRA</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



28/08/2020

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA-** A administração cabe ao titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA-** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** O titular da empresa declarada que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



28/08/2020



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Fica eleito o foro de Recife-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, o titular lavra este instrumento em 01 via.

Recife/PE, 12 de Agosto de 2020.



*[Handwritten signature]*

**ROBERTA ANTUNES FERREIRA**



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0800



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0051889]--ROBERTA ANTUNES FERREIRA.....

Selo digital 0073783.ONP07202017.00180  
Emolumentos 5,06 TSNA 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,27  
Recife, 14 de Agosto de 2020  
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

28/08/2020



Certifico o Registro em 28/08/2020  
Arquivamento 20208815953 de 28/08/2020 Protocolo 208815953 de 18/08/2020 NIRE 26600231749  
Nome da empresa R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 132860941402280



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>R&amp;F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>208815953 - 18/08/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26600231749  
CNPJ 17.685.659/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020  
SOB N: 20208815953

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208815953

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

28/08/2020